

DESPACHO

Trata-se de proposta da Secretaria Executiva da Escola Judicial para a contratação direta da empresa EPHISTHEME PESQUISA E PLANEJAMENTO EM EDUCAÇÃO LTDA, para promover o “CURSO PLANEJAMENTO NAS ESCOLAS JUDICIAIS, COM FOCO NA DIMENSÃO ESTRATÉGICA”, com a docente Dra. Acácia Zeneida Kuenzera, ser realizado no período de 11 a 14 de dezembro de 2023 (segunda-feira a quinta-feira), das 8h30 às 11h30 (horário de Rondônia), com aulas síncronas, com carga horária total de 21 horas aula, na modalidade telepresencial.

Os autos foram instruídos com os documentos necessários à análise da proposta apresentada, tais como, DOD de doc. 1, Termo de Referência de doc. 2, Plano do curso (doc. 3), bem como os documentos que respaldam a capacidade técnica da empresa, certidões e declarações legais (docs. 9/10).

Por meio da Informação n.293/2023/TRT14/EJUD/ SçACS (doc. 11), a SEJUD esclareceu que as justificativas para a contratação encontram-se no Documento de Oficialização da Demanda - DOD (doc. 1), onde ficou registrado que “O Treinamento em questão visa atender necessidades identificadas no Plano de Capacitação dos Servidores do TRT da 14ª Região, conforme consta da prévia orçamentária - 2023”, bem ainda, que ao final da capacitação, os participantes deverão ser capazes de elaborar os documentos de Planejamento da Escola Judicial da 14ª Região, com foco na estratégia.

Na informação supramencionada consta que o valor para realização do evento corresponde a R\$10.668,00 (dez mil seiscentos e sessenta e oito reais), tendo sido acolhida pelo Secretário Executivo da Escola Judicial.

A Secretaria de Orçamento e Finanças, por seu turno, informou que há disponibilidade orçamentária para dar cobertura à presente despesa, no Programa de Trabalho: 02.122.0033.4256.6020 – Capacitação de Recursos Humanos - Natureza da Despesa: 3390.39.48 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (Serviços de Seleção e Treinamento), no valor de R\$10.668,00 (dez mil seiscentos e sessenta e oito reais).

Nos termos do despacho proferido pelo Diretor-Geral (doc. 15), foram acolhidos a Informação n. 293/2023/TRT14/EJUD/ SçACS (doc. 11) e o Parecer 1702/DAJ-2023 (doc. 14), por meio do qual a Divisão de Análises Jurídicas entende pela regularidade na escolha da empresa e opina pelo cumprimento do entendimento do TCU que considera que todos os cursos de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, as contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministração, inclusive a inscrição de servidores para participação de cursos aberto ao público em geral, bem como contratação de curso fechado, desde que fique caracterizada a notória especialização dos profissionais, enquadram-se na hipótese de inexigibilidade de licitação - Decisões TCU 535/1996-Plenário e 439/1998-Plenário, com previsão atual na alínea “f” inciso III do art.

74 da NLLC, neste caso, totalizando a contratação em R\$ 10.668,00, em nome da referida empresa, conforme documentos, motivação da unidade técnico e proposta nos autos. Considerando que as certidões fiscais da empresa encontram-se em plena vigência, inclusive que há disponibilidade orçamentária para custear a contratação, com a participação de 10 (dez) servidores, todos lotados na Secretaria Executiva da Escola Judicial, condicionados aos requisitos supramencionados.

Com efeito, os temas a serem abordados no curso em questão propiciarão o desenvolvimento de conhecimento aos servidores lotados na Escola Judicial, que ao final da capacitação, deverão ser capazes de elaborar os documentos de Planejamento da Escola Judicial da 14a. Região, com foco na estratégia, identificação de necessidades.

Ressalte-se, por oportuno, que a Escola Judicial possui autonomia financeira para decidir e destinar a utilização da rubrica orçamentária referente à capacitação de servidores e magistrados, conforme Resolução Administrativa TRT/14 n. 026/2019. Sendo assim, verifica-se que os aprendizados e atualizações vivenciados poderão ser aplicados nas suas rotinas de trabalho e no repasse de conhecimento para os demais servidores.

Desse modo, tendo em vista as manifestações favoráveis da Escola Judicial e Diretoria-Geral, bem ainda a existência de dotação orçamentária, além da possibilidade de utilização dos conhecimentos adquiridos em prol das atividades desempenhadas neste Tribunal, sem maiores digressões, autoriza-se a contratação direta da empresa “EPHISTHEME PESQUISA E PLANEJAMENTO EM EDUCAÇÃO LTDA”, para promover o curso “PLANEJAMENTO NAS ESCOLAS JUDICIAIS, COM FOCO NA DIMENSÃO ESTRATÉGICA”, a ser ministrado no período de 11 a 14/12/2023, das 8h30 às 11h30 (horário de Rondônia), de modo telepresencial, para inscrição de 10 (dez) servidores lotados na Secretaria Executiva da Escola Judicial deste Regional, mediante pagamento do valor R\$10.668,00 (dez mil seiscentos e sessenta e oito reais), enquadrando-se a despesa como inexigibilidade de licitação, nos termos da nova Portaria Interna GP n. 995, de 03/08/2023, que entrou em vigência dia 04/08/2023 (contratações por inexigibilidade e dispensa de licitação previstas nos artigos 74 e 75 da Lei no 14.133/2021, exceto as dispensas do art. 75, I, II, da citada lei), revogou os arts 45 a 49 da Portaria GP n. 716/2019, de 17/05/2019.

Em consequência, determina-se:

I – À Secretaria-Executiva da Escola Judicial para adotar as providências de lavratura e publicação de portaria correlata, com a identificação nominal dos servidores que irão realizar o curso;

II – À Secretaria de Orçamento e Finanças - SOF para emissão de nota de empenho;

III – Após, à Coordenadoria de Licitações e Contratos - CLC, divulgar e manter o ato de autorização da contratação direta à disposição do público em sítio eletrônico oficial e no PNCP, conforme parágrafo único do art. 72 e inciso II do art. 94, ambos da Lei n. 14.133/2021;

Cumpridos os itens acima, à Secretaria-Executiva da Escola Judicial para as providências que se fizerem necessárias, inclusive de verificação quanto à regularidade dos documentos fiscais.

Porto Velho, 07 de dezembro de 2023 (quinta-feira).

(assinado eletronicamente)

Desembargadora MARIA CESARINEIDE DE SOUZA LIMA
Diretora da Escola Judicial do TRT da 14ª Região